

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

A classificação das provas nas quais se apresente, pelo menos, uma resposta escrita integralmente em maiúsculas é sujeita a uma desvalorização de dois pontos.

Na presente data, continuarão a ser consideradas corretas as grafias que seguirem o que se encontra previsto quer no Acordo Ortográfico de 1945, quer no de 1990 (atualmente em vigor), mesmo quando se utilizem as duas grafias na mesma prova.

ITENS DE SELEÇÃO

Nos itens de escolha múltipla, a cotação do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

ITENS DE CONSTRUÇÃO

Nos itens de resposta restrita, são atribuídas pontuações às respostas total ou parcialmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Nos itens de resposta extensa, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

A classificação das respostas aos itens, cujos critérios se apresentam organizados por níveis de desempenho, resulta da pontuação do nível de desempenho em que forem enquadradas e da aplicação dos critérios de desvalorização definidos para situações específicas.

Nas respostas classificadas por níveis de desempenho, se permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

É classificada com zero pontos, qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

As respostas que não apresentem exatamente os termos ou expressões constantes dos critérios específicos de classificação devem ser classificadas em igualdade de circunstâncias

com aquelas que os apresentam, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido, adequado ao solicitado e enquadrado pelos documentos da bibliografia necessária de acordo com o aviso de referência.

No domínio da organização e correção da expressão escrita, considera-se, em cada resposta, o número de ocorrências de erro nos planos indicados, com a seguinte combinação:

– Tipo A: planos ortográfico e de pontuação;

– Tipo B: planos lexical, morfológico e sintático.

No plano ortográfico, incluem-se também os erros de acentuação e de translineação, bem como o uso indevido de letra minúscula ou de letra maiúscula.

Deve ser contabilizada como uma única ocorrência quer a repetição de uma palavra com o mesmo erro ortográfico, quer a presença de mais de um erro na mesma palavra (incluindo erro de acentuação, erro de translineação e uso indevido de letra minúscula ou de letra maiúscula).

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE CLASSIFICAÇÃO

GRUPO I

1.a 15. (15 × 8) pontos.....120 pontos

As respostas corretas são as seguintes.

Itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Resposta	D	D	K	C	A	B	A	C	F	B	C	A	D	B	D

GRUPO II

ITENS N.º	DESCRITORES	COTAÇÃO Pontuação
1.	15
	Níveis de desempenho	
	Enumera três funções em que o vínculo de emprego público constitui-se por nomeação. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	15
	Enumera duas funções em que o vínculo de emprego público constitui-se por nomeação. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	9
	Enumera uma função em que o vínculo de emprego público constitui-se por nomeação. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	3
	Enumera uma função em que o vínculo de emprego público constitui-se por nomeação.	1

	Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do tipo A e/ou de três ou mais erros nos planos do tipo B.	
	Dá outra resposta ou não responde	0
Exemplo de resposta:		
<p>O vínculo de emprego público constitui-se por nomeação nos casos de exercício de funções no âmbito das seguintes atribuições, competências e atividades:</p> <p>a) Missões genéricas e específicas das Forças Armadas em quadros permanentes;</p> <p>b) Representação externa do Estado;</p> <p>c) Informações de segurança;</p> <p>d) Investigação criminal;</p> <p>e) Segurança pública, quer em meio livre quer em meio institucional;</p> <p>f) Inspeção.</p> <p>Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, artigo 8, ponto 1, alíneas a) até f)</p>		
2.	10
	Níveis de desempenho	
	<p>Enumera dois casos em que o vínculo de emprego público constitui-se por comissão de serviço.</p> <p>Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).</p>	10
	<p>Enumera um caso em que o vínculo de emprego público constitui-se por comissão de serviço.</p> <p>Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).</p>	6
	<p>Enumera um caso em que o vínculo de emprego público constitui-se por comissão de serviço.</p> <p>Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do tipo A e/ou de três ou mais erros nos planos do tipo B.</p>	2
	Dá outra resposta ou não responde	0
Exemplo de resposta:		
<p>O vínculo de emprego público constitui-se por comissão de serviço nos seguintes casos:</p> <p>a) Cargos não inseridos em carreiras, designadamente cargos dirigentes;</p> <p>b) Funções exercidas com vista à aquisição de formação específica, habilitação académica ou título profissional por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado.</p> <p>.</p> <p>Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, artigo 9, ponto 1, alíneas a) e b).</p>		
3.	10
	Níveis de desempenho	
	<p>Refere três razões para a dispensa de audiência dos interessados.</p> <p>Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).</p>	10
	<p>Refere duas razões para a dispensa de audiência dos interessados.</p> <p>Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um</p>	6

	ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	
	Refere uma razão para a dispensa de audiência dos interessados. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	2
	Refere uma razão para a dispensa de audiência dos interessados. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0

Exemplo de resposta:

O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando:

- a) A decisão seja urgente;
- b) Os interessados tenham solicitado o adiamento a que se refere o n.º 2 do artigo anterior e, por facto imputável a eles, não tenha sido possível fixar-se nova data nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade da decisão;
- d) O número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência se torne impraticável, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública, quando possível, pela forma mais adequada;
- e) Os interessados já se tiverem pronunciado no procedimento sobre as questões que importem à decisão e sobre as provas produzidas;
- f) Os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.

2 - Nas situações previstas no número anterior, a decisão final deve indicar as razões da não realização da audiência.

Nos termos da **Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, artigo 124º, alíneas de a) até f).

4	10
	Níveis de desempenho	
	Apresenta uma definição de acordo com o artigo 406º, focando os três aspetos principais. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	10
	Apresenta uma definição de acordo com o artigo 406º, focando dois aspetos principais. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	6
	Apresenta uma definição de acordo com o artigo 406º, focando um	2

	<p>aspecto principal. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.</p>	
	<p>Apresenta uma definição de acordo com o artigo 406º, focando um aspecto principal. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B</p>	1
	Dá outra resposta ou não responde	0
<p>Exemplo de resposta:</p> <p>Considera-se lock-out qualquer decisão unilateral do empregador público que se traduza na paralisação total ou parcial do órgão ou serviço ou na interdição do acesso aos locais de trabalho a alguns ou à totalidade dos trabalhadores e, ainda, na recusa em fornecer trabalho, condições e instrumentos de trabalho que determine ou possa determinar a paralisação de todos ou alguns setores do órgão ou serviço ou desde que, em qualquer caso, vise atingir finalidades alheias à normal atividade do órgão ou serviço.</p> <p>Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, artigo 406º, ponto 2.</p>		
5	10
	Níveis de desempenho	
	<p>Indica três competências do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).</p>	10
	<p>Indica duas competências do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).</p>	6
	<p>Indica uma competência do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.</p>	2
	<p>Indica uma competência do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produz um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B</p>	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0
<p>Exemplo de resposta:</p> <p>VER Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 36º, ponto 1, alíneas de a) até q).</p>		
6	5
	Exemplo de resposta:	
	O Diretor de turma é designado pelo Diretor do Agrupamento.	5
<p>Exemplo de resposta:</p> <p>O Diretor de turma é designado pelo Diretor do Agrupamento.</p>		

Nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 73º, ponto 1, alínea a).		
7	10
	Níveis de desempenho	
	Indica três competências do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	10
	Indica duas competências do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	6
	Indica uma competência do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B.	2
	Indica uma competência do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso com ocorrência de três ou mais erros nos planos do conjunto A e/ou de três ou mais erros nos planos do conjunto B.	1
	Dá outra resposta ou não responde.	0
Exemplo de resposta:		
VER Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 15º, ponto 1, alíneas de a) a p).		
8	10
	Níveis de desempenho	
	Indica os quinze elementos que compõem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	10
	Indica nove elementos que compõem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	6
	Indica quatro elementos que compõem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	4
	Indica um número de elementos inferior a quatro que compõe o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carrazeda. Produce um discurso correto, embora com eventual ocorrência de um ou dois erros nos planos do tipo A (ortográfico e de pontuação) e/ou de um ou dois erros nos planos do tipo B (lexical, morfológico e sintático).	2
	Dá outra resposta ou não responde.	0

Exemplo de resposta:

No Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, o Conselho Geral é constituído por 15 membros: seis docentes, um representante do pessoal não docente, dois alunos, dois membros do Município, dois membros da Associação de Pais e Encarregados de Educação e dois membros da Comunidade local.

Nos termos **do Regulamento Interno do Agrupamento, artigo 14º, ponto 1.**

	
	Assinale apenas	
	
	Assinale apenas	
	
	Assinale apenas	